PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

V

LEI Nº 457/59

ABRE CREDITO ESPECIAL DE CR$6I.79I,90, PARA PAGAMENTO A CIA.FORÇA E LUZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito especial na importancia de Cr$6I.79I,90 (sessenta e um mil setecentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento a Cia. Força e Luz referente ao fornecimento de Luz nos meses de outuhro, novembro e dezembro de I958.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de Junho de I959.

Telesphoro Candido de Rezende

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Antonia da Conceição Rodrigues

Dna Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária da Prefeitura